

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 232/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa: 8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: MARCELO FERREIRA CARNEIRO
CNPJ: 04.508.346/0001-56
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais)

OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados destinados à Diretoria de Esportes e Lazer do Município de Araruna-PR.

Araruna, 18 de fevereiro de 2026.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 233/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR JOICE TROGUILHO ROCHA, à partir de 19 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 118.XXX.819-23, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais - Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:35:46 -0300
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:35:46 -0300
Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 234/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUANA WOLFART MAREGA, matrícula: 220, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 18/02/2026; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. CONCEDER 10 (dez) dias de férias, que serão convertidos em abono pecuniário período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:36:17 -0300
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:36:17 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 235/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) ARIEL DOLCE MACHADO, matrícula: 43, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 18/02/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. CONCEDER 10 (dez) dias de férias, que serão convertidos em abono pecuniário período aquisitivo 2024/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:36:39 -0300
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:36:39 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 236/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER, a partir de 18/02/2026, ao servidor DHEBORA DO CANTO DANTAS, admitido em 01/03/2016, sob matrícula n. 41, "Licença Prêmio", pelo período de 03 (tres) meses, período aquisitivo 2016/2021, sem prejuízo da remuneração.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 18 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:37:05 -0300
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:37:05 -0300
Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 237/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA LOIS CONZ, matrícula: 87880, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, à partir de 23/02/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:37:27 -0300
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:37:27 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 238/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) CRISTIANE DA SILVA SILVESTRE, matrícula: 24021, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 23/02/2026; período aquisitivo 2025/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:37:56 -0300
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:37:56 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 239/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal para exercer a Função de Professor em razão "2º Período-Adicional 100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), ANEIDE CAMARA HENRIQUE, matrícula: 9812, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a) , em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional 100%VB", conforme art. 32 da Lei 1.540/2010 e § 1º da Lei nº 1.807/2014 (que alterou o art. 32, § 1º da Lei 1.540/2010), à partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2026 de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 18 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:38:12 -0300
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.18 15:38:12 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863

CNBB. Com o tema “Fraternidade e Moradia”, a Igreja católica trata da realidade de milhões de brasileiros que ainda não têm acesso a uma casa adequada. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil esclarece que esta edição da campanha foi inspirada em uma sugestão da Pastoral da Moradia e Favelas.

CAMPANHA DA FRATERNIDADE E MORADIA FOCA NO DIREITO À MORADIA DIGNA

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) lançou nesta Quarta-feira de Cinzas (18), em Brasília, a Campanha da Fraternidade (CF) de 2026, com o lema “Ele veio morar entre nós” (João 1,14).

Com o tema “Fraternidade e Moradia”, a Igreja católica trata da realidade de milhões de brasileiros que ainda não têm acesso a uma casa adequada.

A CNBB esclarece que esta edição da campanha foi inspirada em uma sugestão da Pastoral da Moradia e Favelas. O objetivo é provocar uma reflexão sobre a habitação como um direito fundamental e a “porta de entrada” para outros direitos, como saúde, segurança, educação e dignidade.

Na abertura, o secretário-geral da CNBB, dom Ricardo Hoerpers, destacou que ter moradia segura não é um privilégio.

“Não podemos naturalizar que alguém viva sem teto e aceitar que crianças cresçam em áreas de risco. Não podemos considerar inevitável que a desigualdade determine quem tem direito a morar com dignidade. A moradia não é privilégio, é condição básica para o exercício de outros direitos”, defendeu o secretário-geral da CNBB, dom Ricar-



do Hoerpers.

O secretário-executivo de Campanhas da CNBB, padre da Diocese da Campanha (MG), Jean Poul Hansen, leu a mensagem do Papa Leão XIV para a campanha. Ele recordou que a Sagrada Família viveu o drama da falta de abrigo em Belém e o menino Jesus nasceu em uma manjedoura presépio, o que o identifica com aqueles que não têm um teto digno.

O padre Jean Poul Hansen também convocou a sociedade e o poder público a debater e garantir o direito à habitação, não apenas em períodos de campanha. “Deve ser uma atitude constante que nos compromete a ir ao encontro de Cristo presente naqueles que não tem onde morar”.

Durante a cerimônia, também foi apresentada a experiência da comunidade católica de Trindade em Salvador (BA) de conquista da moradia digna para pessoas em situação de rua. O responsável pela iniciativa local, Irmão Henrique Peregrino, destacou os avanços obtidos.

“Não é apenas oferecer muros e teto, mas é oferecer o aconchego de um lar, um sentir-se em casa, em família; de poder continuar a acompanhar

a saúde, ajudar a pessoa a administrar seus recursos, estar presente na geração de renda, ajudar a pessoa a se encontrar”.

DÉFICIT HABITACIONAL

A Campanha da Fraternidade de 2026 chama atenção para a realidade habitacional, sendo que cerca de 328 mil pessoas vivem em situação de rua. Os dados são de 2022.

O sacerdote Jean Poul Hansen, co-

brou o cumprimento do papel do Estado na redução do déficit habitacional brasileiro.

“A política é a forma mais excelente da caridade. [...] Nós devemos também fazer ações sociopolíticas em todos os âmbitos de governo e da sociedade, no município, no estado, na nação. O Brasil espera de nós ações que promovam políticas públicas de habitação em todos os âmbitos”.

O secretário-geral Dom Hoerpers também reforçou que as políticas públicas habitacionais não são concessões, mas deveres do Estado.

“A crise habitacional deve mobilizar a sociedade com um todo. Primeiro as autoridades públicas, nos âmbitos municipal, estadual e federal, que a moradia digna seja prioridade nas

agendas e nos orçamentos”.

Dados do Ministério das Cidades apontam que, entre 2022 e 2023, houve recuo de 3,8% na quantidade de famílias sem imóvel próprio para morar. Com isso, o déficit habitacional absoluto teria baixado de 6,21 milhões de domicílios para 5,97 milhões, no período.

O governo federal destaca que o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) contratou mais de 1,9 milhão de unidades desde 2023, com investimento público superior a R\$ 300 bilhões.

Atualmente a meta do programa é chegar a 3 milhões de moradias contratadas no fim de 2026, 50% a mais que a meta original. (Reportagem: Ag. Brasil, com edição; Foto: Ilustrativa/Freepik)

Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Decidioso Manuel Teixeira

5º TERMO ADITIVO DE 2026
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025
OBJETIVO: AUMENTO DE PRAZO E VALOR

De um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.729.086/0001-50, com sede à Av. Presidente Vargas, nº. 340, nesta cidade, neste ato representada pelo atual Presidente, Sr. LUIS CARLOS PERLI, brasileiro, vereador, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.104.428-40, residente e domiciliado Rua João Pessoa, S/N, centro, na Cidade de Araruna, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

e a empresa: J C CARMONA SEGURANCA DO TRABALHO, estabelecida na Avenida Guilherme de Paula Xavier 1756, Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-070, inscrita no CNPJ sob o nº 38.822.808/0001-27, doravante denominada CONTRATADA.

Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 14133/21 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições Modalidade DISPENSA Nº 003/2025, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do processo de licitação, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14133/21, artigo 124, Inciso II, B, c/c Art. 125.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 20/02/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

LUIS CARLOS PERLI
PRESIDENTE

J C CARMONA SEGURANCA DO TRABALHO
CONTRATADA

Araruna - Pr, 19 de Fevereiro de 2026

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal 29 - cnp 87260-000 - 44 3562-1201
cmararuna.pr.gov.br cammararuna@brturbo.com.br

BORRACHARIA CENTRAL

- Compra e Venda de Pneus
- Recapados e Usados - Vulcanização
- Montagem Automática
- Balanceamento Eletrônico

44 3529 2511 e 44 9940 0238

Av. Goioeré, esq. c/ Santa Catarina - Campo Mourão